

## **DECRETO N°. 392 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º  
do Decreto nº. 391 de 09 de outubro de 2014.*

O Prefeito do município de Itapagipe(MG), no uso das atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 391 de 09 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços na área da Saúde, da Segurança Patrimonial, Limpeza Pública, Licitação e outras atividades consideradas de natureza essencial”.*

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de outubro de 2014.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**